



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDCA

Rua Enéas de Castro, 54, Centro. Parambu/CE Fone: (88) 3448 – 1459

E-mail: comdcaparambu@hotmail.com

PARECER N°001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA, juntamente com a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Parambu, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.146/2023, considerando o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital, torna público o presente Parecer, em razão do indeferimento da candidatura da Srta. **Paula Bruna Rodrigues Ferreira**, inscrição n° 10.

Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, constatou-se que a candidata supramencionada não cumpre o requisito do art.3, item 3.1 do Edital n° 001/2023 – COMDCA, assim como disposto no art. 133, II, da Lei n° 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e no Art. 16, item II da Lei Municipal n° 1.146/2023, que traz em seu escopo a idade mínima de 21 anos como requisito obrigatório para candidatura ao cargo de conselheiro tutelar.

Diante o exposto, a Comissão Especial Eleitoral decidiu por unanimidade **indeferir a candidatura** da Srta. Paula Bruna, estando a mesma inapta a permanecer no processo eleitoral.

Parambu – Ce, aos 19 de julho de 2023.


Rejane Lopes Lima

Presidente do COMDCA